

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 42 (QUARENTA E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	02
SEÇÃO II	
PARTE 1:	
DESPACHOS E DECISÕES	
REITOR, PROPPI.....	014
PARTE 4:	
DESPACHOS E DECISÕES	
IACS, VDI, VMA.....	027
SEÇÃO IV	
<u>EDITAL:</u>	
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.....	035

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.051944/2014-60.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e A! Bodytech Participações.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a A! Bodytech Participações, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29 de outubro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 086/2015.

ASSINATURAS: **DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EDUARDO SILVEIRA NETTO**, Diretor Técnico da A! Bodytech Participações.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050786/2014-21.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Açougue Paiva Ltda - Me.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Açougue Paiva Ltda - Me, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação e Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (anos) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 02 de outubro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 528/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GILBERTO NASCIMENTO SILVA**, Sócio Proprietário do Açougue Paiva Ltda - Me.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.052942-2014-98.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Akdminha Personalíssima Comércio e Serviço Ltda - Me.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Cama e Akdminha Personalíssima Comércio e Serviço Ltda - Me, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 15 de dezembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 099/2015.

ASSINATURAS: **MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES**, Diretora da Divisão de Estágio da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCOS PAULO BORTOLATO ALVES**, Diretor da Akdminha Personalíssima Comércio e Serviço Ltda - Me.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.0009865/2014-56.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – Anhanguera Educacional Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Anhanguera Educacional Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05 de setembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 482/2014.

ASSINATURAS: **DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Pró-reitora de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VICENTE RUSSO VITOLA**, Reitor da Anhanguera Educacional Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050782/2014-42.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Arqui Forma Arquitetura e Construção Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Arqui Forma Arquitetura e Construção Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29 de setembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 524/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JAISY CANTIZANI MALAFAIA**, Diretora da Arqui Forma Arquitetura e Construção Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.0009866/2014-09.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Associação Amigos na Cultura - ANAC.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Associação Amigos na Cultura - ANAC, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05 de setembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 483/2014.

ASSINATURAS: **DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Pró-reitora de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCO AURÉLIO SOARES ALVES**, Presidente da Associação Amigos na Cultura - ANAC.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.0009863/2014-67.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Bananeira Filmes Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Bananeira Filmes Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 05 de setembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 480/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VÂNIA BEATRIZ LIMA CATANI**, Sócia-Diretora da Bananeira Filmes Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.052417/2014-72.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Botânica Farmácia de Manipulação Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Botânica Farmácia de Manipulação Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 25 de novembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 094/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **TANIA LUCIA SANTOS ABREU**, Diretora da Botânica Farmácia de Manipulação Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.052418/2014-17.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BR Torpedo Ltda - Me.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a BR Torpedo Ltda - Me, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 17 de novembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 095/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALEXANDRE ROCHA TEIXEIRA**, Diretor Executivo da BR Torpedo Ltda - Me.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.0009875/2014-91.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Brazooka Bar e Choperia Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Brazooka Bar e Choperia Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 03 (três) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 01 de setembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 491/2014.

ASSINATURAS: **DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Pró-reitora de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ADALBERTO PINTO RANGEL**, Sócio da Brazooka Bar e Choperia Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.052702/2014-93.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Cama e Café Hospedagem Turismo e Lazer Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Cama e Café Hospedagem Turismo e Lazer Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 27 de novembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 097/2015.

ASSINATURAS: **MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES**, Diretora da Divisão de Estágio da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS MAGNO MENDES CERQUEIRA JUNIOR**, Sócio Diretor da Cama e Café Hospedagem Turismo e Lazer Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONVENIAL

PROCESSO: Nº.	23069.050162/2014-11.
INSTRUMENTO:	Convênio.
PARTÍCIPES:	Universidade Federal Fluminense - UFF e Campos Câmara Municipal.
OBJETO:	Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Campos Câmara Municipal, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.
PRAZO:	02 (dois) anos a partir da sua assinatura.
DATA:	15 de setembro de 2014.
RESOLUÇÕES:	CEP Nº. 496/2014.
ASSINATURAS:	RENATO CRESPO PEREIRA , Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e EDSON BATISTA , Presidente da Campos Câmara Municipal.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 53.276 de 15 de janeiro de 2015

EMENTA: Aplicação De Sanção Disciplinar.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 47.370, de 08 de agosto de 2012, o PARECER AGU/PF/UFF N° 604/2014 – CJ e o DESPACHO N° 838/2014/JR/PFUUFF/PGF/AGU constantes do Processo nº 23069.020106/2012-82,

RESOLVE:

I – **Aplicar** a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias**, de acordo com o artigo 127 da Lei nº 8.112/90, convertida em multa de 50% com base no artigo 130, § 2º da referida lei, ao servidor **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO ORGANISTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1714789, por infringência ao disposto nos incisos IX e XI do artigo 116, e inciso V do artigo V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.394 de 29 de janeiro de 2015.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.012610/2013-90

RESOLVE:

I– **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para a conclusão.

II – **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1735623, **ANTONIO MACENA DE FIGUEIREDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6306148, **EDUARDO QUEIROZ DE FREITAS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 189388, cabendo a Presidência ao primeiro.

III – Esta Portaria cancela e substitui a de nº 52.368, de 29 de setembro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.396 de 29 de janeiro de 2015.**EMENTA:** Aplicação de Sanção Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 51.345, de 07 de abril de 2014; o PARECER N.º 980/2014/SQC/PF-UFF/PGF/AGU de 08/12/2014 e o DESPACHO N.º 1404/2014/JR/PFUUFF/PGF/AGU de 08/12/2014, constantes do Processo n.º 23069.054084/2011-73,

RESOLVE:

I – **Aplicar** a sanção disciplinar de **DEMISSÃO**, prevista no artigo 132, inciso XII da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a servidora **ROSANE MELO BARRETO SILVA**, Enfermeira, matrícula SIAPE n.º 1093543, por infringência ao disposto no artigo 133, § 6º da citada Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.397 de 29 de janeiro de 2015.

EMENTA: Anulação Total dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Nova Comissão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.041734/2011-11,

RESOLVE:

I – **Declarar** a nulidade total dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante, designada pela Portaria nº 48.498, de 23 de janeiro de 2013, com base nas razões aludidas no PARECER AGU/PF-UFF Nº 570/2013, às fs. 133/136, do Processo nº 23069. 041734/2011-11.

II – **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para dar continuidade ao procedimento apuratório no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

III – **DESIGNAR** nova comissão, constituída pelos seguintes membros: **ROGERIO DULTRA DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1642131, **JAMES HALL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 7307818 e **MARCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 362245, cabendo a presidência ao primeiro.

IV – Esta Portaria cancela e substitui a de nº 52.648, de 10 de novembro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.402 de 02 de fevereiro de 2015

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão Para Processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.050489/2014-85

RESOLVE:

I– **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para a conclusão.

II – **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 303636, **PAULO JOSÉ TAVARES DE AZEVEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 307397 e **GISELLA CHINELLI**, Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº 1461512, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.444 de 04 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Anulação Total dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Designação De Nova Comissão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.006113/2007-12,

RESOLVE:

I – **Declarar** a nulidade total dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante, designada pela Portaria nº 42.870, de 11 de agosto de 2010, com base nas razões aludidas no PARECER N° 726/2014/MFST/ PF-UFF/PGF/AGU/, às fs. 149/153, do Processo nº 23069. 006113/2007-12.

II – **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para dar continuidade ao procedimento apuratório no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

III – **Designar** nova comissão, constituída pelos seguintes membros: **KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1525073, **LEILA MÁRCIA PERES MARQUES**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1096127 e **FLAVIO GENIVAL GUIZO**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 305516, cabendo a presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.826 de 15 de abril de 2015.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e o Instituto Universitário de Arte, Tecnologia e Cultura Mindelo (MEIA) – Cabo Verde, celebrado em 09/04/2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo nº. 23069. 052.160/2014-59

RESOLVE:

1 – **Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e o **Instituto Universitário de Arte, Tecnologia e Cultura Mindelo (MEIA) – Cabo Verde**, 09/04/2015, o Professor **JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSÔA**, matrícula SIAPE 7223108, lotado na Escola de Arquitetura e Urbanismo.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.945 de 14 de maio de 2015.

EMENTA: Reestruturação Administrativa, relativa à Superintendência de Comunicação Social(SCS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a necessidade de dar continuidade à modernização da estrutura organizacional da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Realinhar** a estrutura organizacional da Superintendência de Comunicação Social (SCS), que passa a ter a forma dos Anexos I, II e III, respeitando-se o quantitativo de chefias estabelecido na Portaria Ministerial nº 1.407, de 26/12/1996;
2. Os órgãos que compõem a estrutura organizacional da Superintendência de Comunicação Social, terão suas atribuições estabelecidas através do Regimento Geral da UFF;
3. Fica revogada a Portaria nº 51.407, de 25 de abril de 2014 e convalidados os atos dela decorrentes.

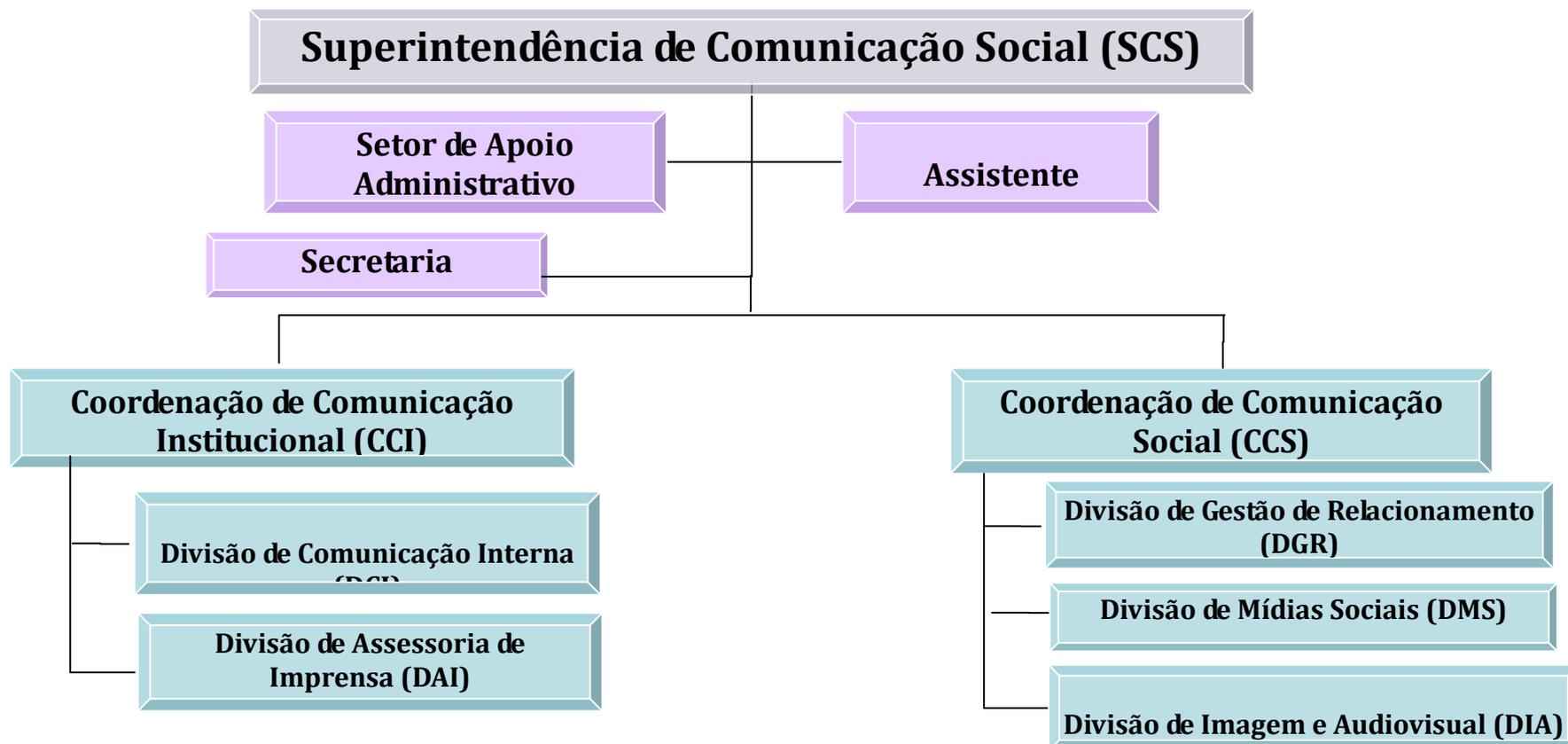
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

ANEXO I à PORTARIA Nº 53.945, de 14 de maio de 2015.



ANEXO II à N.º 53.945, de 14 de maio de 2015

Superintendência de Comunicação Social

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UFF VINCULADA À REITORIA.

DENOMINAÇÃO CARGOS/FUNÇÕES	SIGLA	Cargo/Função	Denominação/Cargo/Função	CD/FG*
Superintendência de Comunicação Social	SCS	1	Superintendente	CD-3
		1	Assistente	FG-1
Secretaria da Superintendência de Comunicação Social	SA/SCS	1	Secretário	FG-4
		1	Chefe	FG-7
Setor de Apoio Administrativo	SAA/SCS	1	Chefe	FG-3
		3	Chefe	FG-4
Coordenação de Comunicação Institucional	CCI/SCS	1	Coordenador	CD-4
Divisão de Comunicação Interna	DCI/CCI	1	Chefe	FG-1
Divisão de Assessoria de Imprensa	DAI/CCI	1	Chefe	FG-1
Coordenação de Comunicação Social	CCS/SCS	1	Coordenador	CD-4
Divisão de Gestão de Relacionamentos	DGR/CCS	1	Chefe	FG-1
Divisão de Mídias Sociais	DMS/CCS	1	Chefe	FG-1
Divisão de Imagem e Audiovisual	DIA/CCS	1	Chefe	FG-1

* Dependendo da disponibilidade do cargo

ANEXO III à Nº 53.945, de 14 de maio de 2015**Superintendência de Comunicação Social****Sigla dos Órgãos no SIORG-UFF**

Órgãos	Siglas
Superintendência de Comunicação Social	SCS
Secretaria da Superintendência de Comunicação Social	SA/SCS
Setor de Apoio Administrativo	SAA/SCS
Coordenação de Comunicação Institucional	CCI/SCS
Divisão de Comunicação Interna	DCI/CCI
Divisão de Assessoria de Imprensa	DAI/CCI
Coordenação de Comunicação Social	CCS/SCS
Divisão de Gestão de Relacionamentos	DGR/CCS
Divisão de Mídias Sociais	DMS/CCS
Divisão de Imagem e Audiovisual	DIA/CCS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPi, Nº. 03 de 13 de maio de 2015.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, Prof. Roberto Kant de Lima, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 52.949 de 11 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

1- **Designar**, Comissão Temporária de Acesso ao Patrimônio Genético e/ou Conhecimento Tradicional Associado, em conformidade com o decreto nº 3945 de 28 de setembro de 2001, composta dos seguintes membros:

PROFESSORES	SETOR	SIAPE
SORELE FIAUX	MTC/CMF	1087233
ALESSANDRA VALVERDE	Departamento de Química Orgânica	2350780
SELMA RIBEIRO DE PAIVA	GBG/EGB	1478582
SILVIA CAVALCANTI	Biomédico	311386
MARCELO SALABERT GONZALEZ	PROEX - Biologia	311571
JOSÉ COLAÇO DIAS NETO	Ciências Sociais - Campos dos Goitacazes	2643124

2. Esta designação não corresponde à função gratificada;

3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA PAULA MENDES DE MIRANDA
Substituta Eventual do Pró-Reitor/ PROPPi
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPi, Nº. 04 de 14 de maio de 2015.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, Prof. Roberto Kant de Lima, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 52.949 de 11 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

1- **Designar, KATIA MARIANA HOLANDA BARBOSA**, Economista, Matrícula SIAPE 310309, como Solicitante de Passagens junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA PAULA MENDES DE MIRANDA
Substituta Eventual do Pró-Reitor/ PROPPi
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 005 de 07 de maio de 2015.**

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade do processo eleitoral para os cargos de coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

RESOLVE:

1º) **Constituir** Comissão Eleitoral Local com a responsabilidade de conduzir a Consulta à comunidade para a escolha do coordenador e vice-coordenador do Curso de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

2º) **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Docentes titulares:

Professor **GUILHERME NERY ATEM**, matrícula - SIAPE2487609 - Presidente

Professora **ANA PAULA BRAGAGLIA**, matrícula - SIAPE 1714595 -Vice-Presidente

Professor **ADILSON VAZ CABRAL FILHO**, matrícula SIAPE1488810

Docente suplente:

Professor **MÁRCIO DE SOUZA CASTILHO**, matrícula - SIAPE 2650173

Discente Titular:

Déborah **SHIRLEY DE VASCONCELOS**, matrícula UFF M088.114.004

Discente Suplente:

ANDREW AURÉLIO COSTA, matrícula UFF M088.115

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA

Diretor em Exercício do Instituto de Arte
e Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 013 de 23 de abril de 2015.

O Chefe do Departamento do Curso de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão para avaliação dos projetos de pesquisa apresentados pelos professores vinculados ao Departamento de Direito. A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

- **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO – Mat. SIAPE nº 1832853**

- **MARCUS WAGNER DE SEIXAS - Mat. SIAPE nº 2624057**

- **MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO - Mat. SIAPE nº2141869**

- **MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES - Mat. SIAPE nº2165811**

- **PATRÍCIA SILVA CARDOSO - Mat. SIAPE nº 1889071**

- **QUINTINO LOPES CASTRO TAVARES - Mat. SIAPE nº 1446672**

- **PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL - Mat. SIAPE nº 2085194**

2- Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO
Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Direito
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, Nº. 014 de 23 de abril de 2015.

O Chefe do Departamento do Curso de Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão para a definição de critérios objetivos para escolha dos projetos de monitoria a serem contemplados com bolsistas. A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

-CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO- Mat. SIAPE nº 1929056

- MARCUS WAGNER DE SEIXAS – Mat. SIAPE nº 2624057

-CLARISSA Mª BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO CARDOSO ALVES – Mat. SIAPE nº 1547673

2- Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO
Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Direito
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 015 de 23 de abril de 2015.

O Chefe do Departamento do Curso de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão para a elaboração das demandas do Departamento a serem submetidas à Direção da Unidade. A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

- **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO – Mat. SIAPE nº 1832853**

- **MARCUS WAGNER DE SEIXAS - Mat. SIAPE nº 2624057**

- **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO – Mat. SIAPE nº 1929056**

- **CLARISSA M^a BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO Cardoso Alves- Mat. SIAPE nº 1547673**

- **RENATA BRAGA KLEVENHUSEN – Mat. SIAPE nº 2079631**

2- Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO
Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Direito
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, Nº. 016 de 23 de abril de 2015.

O Chefe do Departamento do Curso de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão para a elaboração de novos baremas para os concursos para docentes. A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

- **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO - Mat. SIAPE nº 1832853**

- **CLARISSA Mª BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO CARDOSO ALVES - Mat. SIAPE nº1547673**

- **JOÃO PAULO ORSINI MARTINELLI - Mat. SIAPE nº 2066437**

- **RENATA BRAGA KLEVENHUSEN - Mat. SIAPE nº 2079631**

2- Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO
Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Direito
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, Nº. 017 de 23 de abril de 2015.

O Chefe do Departamento do Curso de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão para elaboração de requisitos mínimos para a quebra de pré-requisitos e choques de horários. A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

- **VANESSA IACOMINI – Mat. SIAPE nº1872166**

- **ANA ALICE DE CARLI – Mat.SIAPE nº 2080378**

- **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO – Mat. SIAPE nº1929056**

-**MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO - Mat. SIAPE nº2141869**

2- Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO
Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Direito
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 018 de 04 de maio de 2015.

O Chefe do Departamento do Curso de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão para o levantamento de demandas normativas do Departamento de Direito. A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

- **VANESSA IACOMINI – Mat. SIAPE nº 1872166**

- **RENATA BRAGA KLEVENHUSEN- Mat. SIAPE nº 2079631**

- **MARIANA DEVEZAS MURIAS DE MENEZES - Mat. SIAPE nº2165811**

- **ANDRESSA GUIMARÃES TORQUATO FERNANDES- Mat. SIAPE nº 2074237**

2- Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO
Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Direito
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA, 010 de 08 de maio de 2015.

EMENTA: Designa novos Membros para a Comissão Organizadora do II Simpósio de Matemática da Região Sul Fluminense.

O Subchefe de Departamento de Matemática do ICEx no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO**, SIAPE 1537738 e **IVAN WILBER AGUILAR MARON**, SIAPE 2716766, para membros titulares da Comissão Organizadora do II Simpósio de Matemática da Região Sul Fluminense, em Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARINA SEQUEIROS DIAS
Subchefe do Departamento de Matemática
#####

SEÇÃO IV

EDITAL Nº 002/2015

A Comissão Eleitoral Local – CEL - do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, instituída pela DTS nº 02/2015, de 23 de fevereiro de 2015 de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE) aprovado pela Resolução 104/97 – CUV em 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Especialização em Gestão da Saúde Pública, vinculado ao Departamento de Administração e Administração Pública – VAD, RESOLVE expedir as seguintes normas complementares.

1 - Da Legislação Aplicável

A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 - Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, obedecida a legislação vigente e, em especial as leis 9192/95 e 9394/96, bem como o decreto 1916/96.

2 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral foi instalada em 13/04/2015, composta pelos professores **RICARDO THIELMANN** (Presidente), **JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JÚNIOR** (Vice-presidente), **ILTON CURTY LEAL JUNIOR** (suplente), **MARCELO GONÇALVES DO AMARAL** (suplente), pelos servidores técnicos administrativos **RÔMULO EUGÊNIO NICÁCIO TAVERES** (Secretário) e **EDGAR ELLER JUNIOR** (Suplente); e pelos discentes **ALESSANDRA VIANNA DA CUNHA** (titular) e **TATIANA WERLY SILVA** (suplente).

3 - Da Elegibilidade:

a) Conforme Artigo 24 do RGCE é elegível o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do RGCE.

b) De acordo com Artigo 29 do RGCE, poderão candidatar-se os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso e não estejam em estágio probatório, nem à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento.

c) Em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 29 do RGCE, caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

4 - Das Inscrições:

a) Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Gestão da Saúde Pública, ofertado pelo Departamento de Administração e Administração Pública - VAD, cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (CEL), no prazo constante no calendário eleitoral (ANEXO IV) e deferidos por esta Comissão.

b) Ao requerimento do registro de chapa, que deverá ser assinado pelos integrantes da mesma (ANEXO I), ambos os candidatos deverão apresentar declaração de elegibilidade (conforme Artigo 24 do RGCE), documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF.

c) O requerimento de registro deverá ser entregue na Sala 202, Bloco A, no período de 27 e 28 de abril de 2015, no horário de 09:00 às 16:00 horas à Comissão Eleitoral Local, que:

I. protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

II. dará recibo aos requerentes.

d) A Comissão Eleitor Local (CEL) fará o registro das chapas que satisfizerem às condições estabelecidas na presente norma, providenciando a publicação da lista dos mesmos no prazo de vinte e quatro horas (29/04/2015), a contar do término do prazo da inscrição, até as 18 horas.

e) No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local (CEL) indeferirá o pedido, a fim de que os interessados possam recorrer da decisão, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas (até as 18 horas do dia 30/04/2015).

f) As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, segundo a ordem de seu registro, os quais as relacionarão nas cédulas oficiais.

g) O resultado da análise dos recursos pela Comissão Eleitoral será divulgado até às 18:00 horas do dia 04/05/2015.

5 - Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 1º Parágrafo único.

6 – Da Propaganda

a) A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

b) A campanha eleitoral transcorrerá do dia 11/05/2015 a 13/05/2015, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

c) A propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas suas dependências, assim como na plataforma moodle do Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública.

d) Poderá ser agendado debate entre os candidatos, no período de campanha eleitoral, devendo as datas serem comunicadas à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser localizados dentro de instalações da Unidade, segundo critérios da CEL.

7 – Das Datas das Eleições:

As eleições serão realizadas no dia 15 de Maio de 2015, das 09:00 às 21:00 horas e será feita diretamente na Plataforma Moodle em link próprio para o processo eleitoral.

8 – Das mesas receptoras:

O presente processo de consulta eleitoral terá como mesa receptora a Plataforma Moodle, em link próprio para o processo eleitoral, onde terá acesso somente os professores dos departamentos supracitados, servidores lotados nos departamentos supracitados, os alunos matriculados e os tutores presenciais e à distância do curso.

9 - Da Apuração:

a) A apuração dos votos será realizada no dia 18 de maio de 2015, a partir das 09 horas, com a emissão do relatório final de votação, que será impresso diretamente da Plataforma Moodle.

- b) Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso III do Art. 3º do RGCE.
- c) O resultado preliminar será divulgado dia 18 de maio de 2015, até às 15 horas.
- d) Cabe recurso e impugnação ao resultado preliminar até o dia 19 de maio de 2015, às 15 horas.
- e) O julgamento dos recursos deverá ser feito pela Comissão Eleitoral Local até o dia 20 de maio de 2015, às 15 horas.
- f) O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral Local no dia 21 de maio de 2015, até às 18 horas.

10 - Do Direito ao Voto:

Poderá votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF devidamente credenciados no curso de especialização em Gestão em Saúde Pública.
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, vinculado ao Curso de especialização em Gestão em Saúde Pública;
- c) o(a) aluno(a) do curso de especialização Gestão em Saúde Pública modalidade à distância que esteja cursando disciplina e/ou elaborando trabalho final de curso e que esteja devidamente matriculado no primeiro semestre de 2015;

Parágrafo único: O eleitor que tiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria, para que possa atender ao art. 18 do RGCE (formulário III).

11- Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, cabendo recursos às instâncias superiores.

Volta Redonda, 13 de abril de 2015.

RICARDO THIELMANN
Presidente da Comissão
#####

**PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA**

Anexo IV – Calendário do Processo eleitoral

EVENTO	DATA
Abertura do Edital	14/04/2015
Inscrições das chapas – Sala 203A	27/04/2015 e 28/04/2015 (9 às 16h)
Lista de candidaturas	Até 18 horas de 29/04/2015
Recurso: Indeferimento de candidatura	Até 18 horas de 30/04/2015 (prazo de 24h)
Resultado recursos	Até 18 horas de 04/05/2015
Campanha Eleitoral	11/05/2015 a 13/05/2015
Credenciamento de fiscais	Até 18 horas de 14/05/2015
Consulta Eleitoral	15/05/2015 - Horário: 09 às 21 horas
Apuração	18/05/2015 a partir de 9 horas
Resultado Preliminar	18/05/2015 até 15 horas
Recursos e impugnações	19/05/2015 até 15 horas
Julgamento dos recursos	20/05/2015 até 15 horas
Resultado Final	21/05/2015 até 18 horas

EDITAL Nº 003/2015

A Comissão Eleitoral Local – CEL - do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, instituída pela DTS nº 01/2015, de 23 de fevereiro de 2015 de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE) aprovado pela Resolução 104/97 – CUV em 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Especialização em Gestão em Administração Pública, vinculado ao Departamento de Administração e Administração Pública – VAD, RESOLVE expedir as seguintes normas complementares.

1 - Da Legislação Aplicável

A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 - Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, obedecida a legislação vigente e, em especial as leis 9192/95 e 9394/96, bem como o decreto 1916/96.

2 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral foi instalada em 13/04/2015, composta pelos professores **RICARDO THIELMANN** (Presidente), **JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JÚNIOR** (Vice-presidente), **ILTON CURTY LEAL JUNIOR** (suplente), **MARCELO GONÇALVES DO AMARAL** (suplente), pelos servidores técnicos administrativos **RÔMULO EUGÊNIO NICÁCIO TAVERES** (Secretário) e **EDGAR ELLER JUNIOR** (Suplente); e pelos discentes **ALESSANDRA VIANNA DA CUNHA** (titular) e **TATIANA WERLY SILVA** (suplente).

3 - Da Elegibilidade:

a) Conforme Artigo 24 do RGCE é elegível o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do RGCE.

b) De acordo com Artigo 29 do RGCE, poderão candidatar-se os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no curso e não estejam em estágio probatório, nem à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento.

c) Em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 29 do RGCE, caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

4 - Das Inscrições:

a) Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública, ofertado pelo Departamento de Administração e Administração Pública - VAD, cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (CEL), no prazo constante no calendário eleitoral (ANEXO IV) e deferidos por esta Comissão.

b) Ao requerimento do registro de chapa, que deverá ser assinado pelos integrantes da mesma (ANEXO I), ambos os candidatos deverão apresentar declaração de elegibilidade (conforme Artigo 24 do RGCE), documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF.

c) O requerimento de registro deverá ser entregue na Sala 202, Bloco A, no período de 27 e 28 de abril de 2015, no horário de 09:00 às 16:00 horas à Comissão Eleitoral Local, que:

I. protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

II. dará recibo aos requerentes.

d) A Comissão Eleitor Local (CEL) fará o registro das chapas que satisfizerem às condições estabelecidas na presente norma, providenciando a publicação da lista dos mesmos no prazo de vinte e quatro horas (29/04/2015), a contar do término do prazo da inscrição, até as 18 horas.

e) No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local (CEL) indeferirá o pedido, a fim de que os interessados possam recorrer da decisão, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas (até as 18 horas do dia 30/04/2015).

f) As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, segundo a ordem de seu registro, os quais as relacionarão nas cédulas oficiais.

g) O resultado da análise dos recursos pela Comissão Eleitoral será divulgado até às 18:00 horas do dia 04/05/2015.

5 - Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 1º Parágrafo único.

6 – Da Propaganda

a) A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

b) A campanha eleitoral transcorrerá do dia 11/05/2015 a 13/05/2015, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

c) A propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas suas dependências, assim como na plataforma moodle do curso de Especialização em Gestão em Administração Pública.

d) Poderá ser agendado debate entre os candidatos, no período de campanha eleitoral, devendo as datas serem comunicadas à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser localizados dentro de instalações da Unidade, segundo critérios da CEL.

7 – Das Datas das Eleições:

As eleições serão realizadas no dia 15 de Maio de 2015, das 09:00 às 21:00 horas e será feita diretamente na Plataforma Moodle em link próprio para o processo eleitoral.

8 – Das mesas receptoras:

O presente processo de consulta eleitoral terá como mesa receptora a Plataforma Moodle, em link próprio para o processo eleitoral, onde terá acesso somente os professores dos departamentos supracitados, servidores lotados nos departamentos supracitados, os alunos matriculados e os tutores presenciais e à distância do curso.

9 - Da Apuração:

a) A apuração dos votos será realizada no dia 18 de maio de 2015, a partir das 09 horas, com a emissão do relatório final de votação, que será impresso diretamente da Plataforma Moodle.

b) Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso III do Art. 3º do RGCE.

- c) O resultado preliminar será divulgado dia 18 de maio de 2015, até às 15 horas.
- d) Cabe recurso e impugnação ao resultado preliminar até o dia 19 de maio de 2015, às 15 horas.
- e) O julgamento dos recursos deverá ser feito pela Comissão Eleitoral Local até o dia 20 de maio de 2015, às 15 horas.
- f) O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral Local no dia 21 de maio de 2015, até às 18 horas.

10 - Do Direito ao Voto:

Poderá votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF devidamente credenciados no curso de especialização em Gestão em Administração Pública;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, vinculado ao Curso de especialização em Gestão em Administração Pública;
- c) o(a) aluno(a) do curso de especialização Gestão em Administração Pública modalidade à distância que esteja cursando disciplina e/ou elaborando trabalho final de curso e que esteja devidamente matriculado no primeiro semestre de 2015;

Parágrafo único: O eleitor que tiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria, para que possa atender ao art. 18 do RGCE (formulário III).

11- Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, cabendo recursos às instâncias superiores.

Volta Redonda, 13 de abril de 2015.

RICARDO THIELMANN

Presidente da Comissão

#####

**PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Anexo IV – Calendário do Processo eleitoral

EVENTO	DATA
Abertura do Edital	14/04/2015
Inscrições das chapas – Sala 203A	27/04/2015 e 28/04/2015 (9 às 16h)
Lista de candidaturas	Até 18 horas de 29/04/2015
Recurso: Indeferimento de candidatura	Até 18 horas de 30/04/2015 (prazo de 24h)
Resultado recursos	Até 18 horas de 04/05/2015
Campanha Eleitoral	11/05/2015 a 13/05/2015
Credenciamento de fiscais	Até 18 horas de 14/05/2015
Consulta Eleitoral	15/05/2015 - Horário: 09 às 21 horas
Apuração	18/05/2015 a partir de 9 horas
Resultado Preliminar	18/05/2015 até 15 horas
Recursos e impugnações	19/05/2015 até 15 horas
Julgamento dos recursos	20/05/2015 até 15 horas
Resultado Final	21/05/2015 até 18 horas